

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Justificativa para o adiamento do certame para contratação Emergencial de Empresa de Zeladoria

ASSUNTO: Suspensão e Reagendamento da Dispensa Eletrônica nº 010/2025. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 57/2025

Trata-se do procedimento de Dispensa de Licitação, sob o rito eletrônico, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de zeladoria para esta Casa Legislativa.

Conforme o cronograma estabelecido, a abertura das propostas estava prevista para o dia 29/12, às 09h01min. Todavia, em sede de verificação do sistema "Pregão Banrisul", constatou-se a existência de pedido de esclarecimento formalizado pela empresa Maicon Cesar dos Santos Bauer, o qual pende de resposta tempestiva por parte desta administração, na forma do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do volume de demandas e tendo em vista o período de festas do final de ano, não foi constatado em tempo hábil o pedido de esclarecimento objeto desta justificativa, omissão esta que se visa suprir com a presente suspensão e reagendamento do certame.

Na esteira do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, considerando os princípios da publicidade, transparência e isonomia, bem como a necessidade de assegurar que todos os licitantes tenham pleno conhecimento das condições do certame antes da fase de lances, SOLICITO O ADIAMENTO da disputa.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

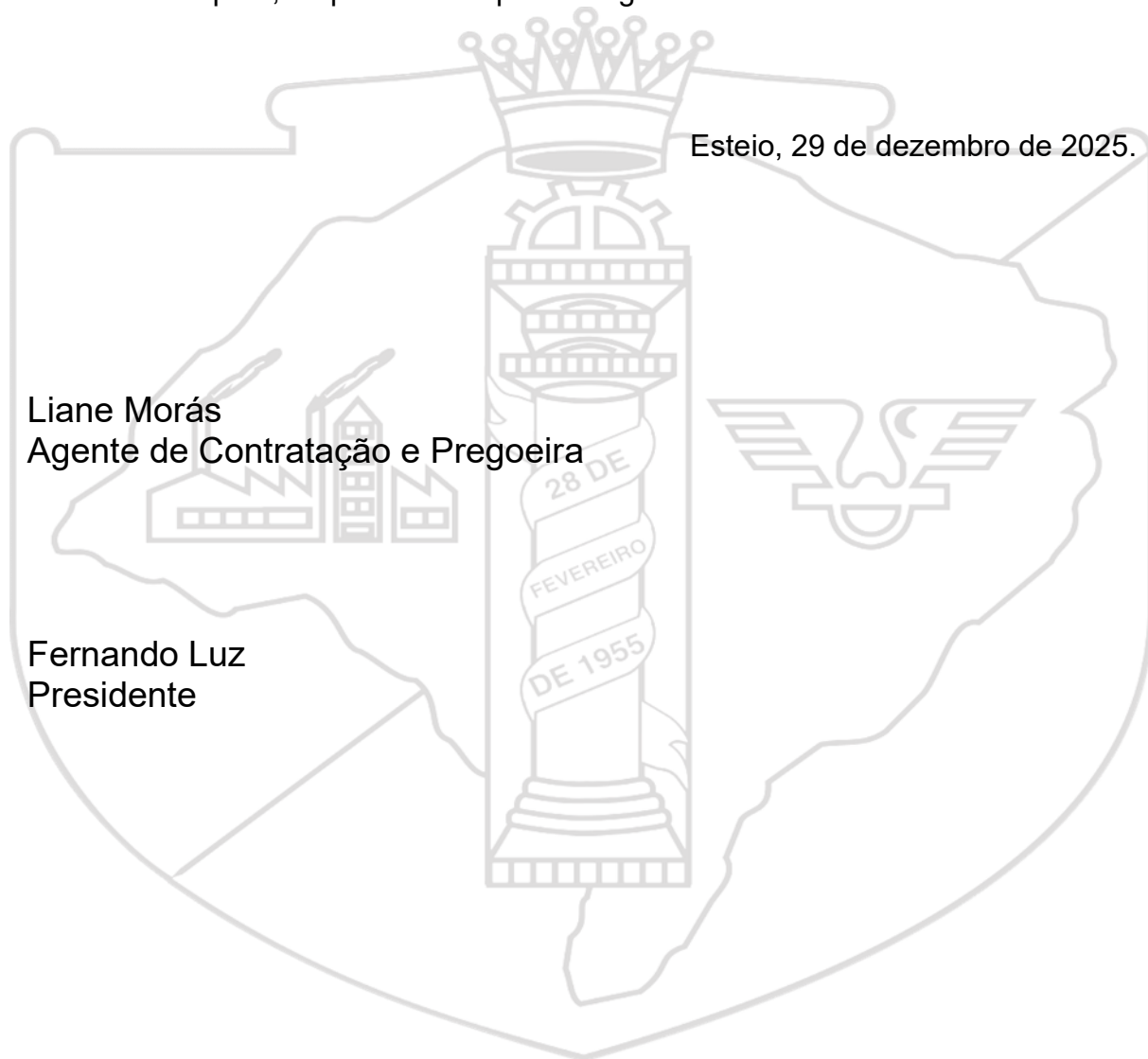
DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Tal medida visa evitar futuras nulidades e garantir a ampla competitividade, assegurando que o esclarecimento seja devidamente prestado e publicado no sistema. Por esse motivo é necessário designar nova data e horário para a abertura e disputa, respeitando os prazos legais.



Esteio, 29 de dezembro de 2025.

Liane Morás
Agente de Contratação e Pregoeira

Fernando Luz
Presidente

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97